

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1086/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Aprova os critérios de fixação da base de cálculo do valor venal dos imóveis de Batayporã-MS para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2015, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A fixação do valor venal dos imóveis urbanos do Município de Batayporã/MS, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2015, será efetuada de acordo com as Tabelas que integram esta Lei na forma dos Anexos.

Art. 2º Para fins de lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) do exercício de 2015, a fixação do valor venal dos imóveis urbanos do Município de Batayporã/MS será efetuada de acordo com as Tabelas que integram esta Lei na forma dos Anexos.

Art. 3º Será efetuada de acordo com as Tabelas que integram esta Lei na forma dos Anexos a fixação do valor da terra nua dos imóveis rurais do Município de Batayporã/MS, para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2015.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretário

ANEXO I DA LEI Nº 1086/2014

FATOR DE LOCALIZAÇÃO

TABELA 01

CORREÇÃO DE VALORES DE TERRENOS QUANTO A SITUAÇÃO

SITUAÇÃO CORREÇÃO

Esquina 1,20

Meio de Quadra 1,00

TABELA 02

CORREÇÃO DE VALORES QUANTO AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO TERRENO

Ao Nível do Logradouro 1,00

Acima do Nível do Logradouro 0,90

Abaixo do Nível do Logradouro 0,80

Alagado 0,50

TABELA 03

CORREÇÃO DE VALORES QUANTO A LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Frente 1,00

Fundos 0,80

TABELA 04

CORREÇÃO DE VALORES QUANTO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Bom 1,00

Regular 0,85

Mau 0,65

Batayporã-MS, 17 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE

Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 1086/2014

AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

ESPÉCIE	RESIDENCIAL	VALORES EM R\$			COMERCIAL	VALORES EM R\$		
	TIPO	PADRÃO			TIPO	PADRÃO		
		Alto	Normal	Baixo		Alto	Normal	Baixo

CONCRETO OU ALVENARIA	Casa	694,48	395,57	270,27	Salão	418,22	322,24	218,21
	Apartamento	694,48	395,57	270,27	Loja c/ resid	495,01	360,50	255,62
	Geminada	420,65	322,24	225,47	Loja	418,22	322,24	218,21
	Conjugada	420,65	322,24	225,47	Conjunto	495,01	360,50	255,62
MADEIRA	Casa	280,91	144,10	112,11	Salão	159,18	118,48	87,43
	Geminada	225,47	103,98	79,61	Loja c/ resid.	218,31	159,18	112,14
	Conjugada	225,47	144,10	112,11	Loja	159,18	159,18	87,43
MISTA	Casa	360,50	280,91	201,04	Salão	289,36	225,47	159,18
	Geminada	289,36	225,47	159,18	Loja c/ resid.	294,21	255,62	172,19
	Conjugada	288,93	225,47	159,18	Loja	289,36	225,47	159,18
ADOBE	Casa	142,34	118,48	79,61	Salão	79,61	63,01	43,11
	Geminada	103,98	78,50	54,90	Loja c/ resid.	118,48	87,43	56,65
	Conjugada	103,98	78,50	54,90	Loja	79,61	63,01	43,11
CONCRETO OU ALVENARIA	ESPECIAIS				OUTROS			
	Banco	523,93	400,01	286,74	Galpão	239,07	200,72	159,18
	Hospital	418,39	322,24	225,47	Barracão	314,05	239,03	183,57
	Clube	400,01	280,91	225,47	Depósito Garagem	418,39	408,43	225,47
					Telheiro	159,18	118,48	87,89
					Barraco	118,48	87,54	56,65
					Telheiro	63,01	46,42	31,95
					Garagem	29,26	21,71	13,55
					Depósito	74,76	61,56	43,11
					Galpão	159,18	118,48	87,43
Edícula					280,71	225,47	78,70	
MADEIRA	Barraco	57,29	42,15	29,06				
	Telheiro	26,62	19,73	12,32				

Batayporã-MS, 17 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 1086/2014

AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS TERRENOS URBANOS

CATEGORIA ECÔNOMICA	VALOR VENAL POR M²	QUADRAS	LOTES OU TERRENOS
1ª-A-VERMELHO	70,00	21,22,23,24,25,31 à 35	Com Testada para Av. Brasil
2ª-B-VERDE	50,00	26,27,28,29,30,36 à 40 e 89	Com Testada para Av. Brasil
3ª-C-AZUL	40,00	01 ao 04, 11 ao 14, 21ao 24, 31 ao 35 , 41 ao 45 , 51 ao 55	Com Testada p/ Euclides Lucas Arantes, João Antônio da Silva, Paschoal José da Silva, Jonas Pedro Nunes, Arlindo Ramos, Valdir Sãovesso e Levino Lopes da Silva, Jair Abranches Mella, José Antonio Mourão, Izaias Inácio de Almeida, Ataliba Ramos e Av. Antonia Spinosa Mustafá.
4ª -D- AMARELA	40,00	05,15 e 25	Com testadas para : Ataliba Ramos
5ª -E - MARRON	35,00	05,15 e 25	Com testadas para : Av. Antonia Spinosa Mustafá, Elpidio Lucas Arantes, João Antonio da Silva e Paschoal José da Silva
6ª -F- PRETO	25,00	06, 07 e 16,17 e 26 a 27	Com testadas para: Elpidio Lucas Arantes, João Antonio da Silva , Paschoal José da Silva, Av. Antonia Spinosa Mustafá e Luiz Antonio da Silva
7ª - G- LARANJA	25,00	07,08,09 e 10	Com testadas para: Elpidio Lucas Arantes, João Antonio da Silva, Luiz Antonio da Silva, José Adelino da Rocha, Sinforiano Romero, Horacioano S. de Oliveira, Antonio Nunes da Costa
8ª- H- AZUL CLARO	35,00	17,18,19 e 20, 27,28,29 e 30	Com testadas com: João Antonio Silva, Paschoal José da Silva, José Adelino da Rocha, Sinforiano Romero, Horacioano S. Oliveira, Antonio Nunes da Costa.
9ª-I- MARAVILHA	35,00	36,37,38,39,40 46,47,48, 49,50 e 56,57,58,59 e 60	Com Testada p/as Ruas : Jonas Pedro Nunes, Arlindo Ramos, Valdir Sãovesso, Av. Antonia S. Mustafá, Luiz Antonio da Silva, José Adelino da Rocha, Sinforiano Romero, Horacioano S.de Oliveira e Antonio Nunes da Costa
10ª VILA I	20,00		Vilas Atilio Monteiro da Rocha, Militar, Maria Gonçalves da Silva. Antonio Olimpio Pinheiro e José Mustafá
10ª VILA II	35,00		Antonia Nantes I e II, Nova Era, Jardim Planalto
11ª VILA III	25,00		Cantidiano Duarte, Nidio Boffo e Benedito Sheffer.
12ª BAIRROS E LOTEAMENTOS	35,00		Residencial Pantanal, Loteamento Caique, Loteamento Santa Barbara, Loteamento Bom Jesus, Vila Brasilino, residencial Ivo Pereira de Souza, rod. MS 134, loteamento Elizabeth da Fonseca Silva
14ª Gleba Industrial	35,00		
14ª-GLEBA (OUTRAS)	35,00		Rodovia MS 276

Batayporã-MS, 17 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI Nº 1086/2014

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA LANÇAMENTO DE ITBI, ITR E OUTROS TRIBUTOS
GLEBA CAYUÁS

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR HECTARES R\$	
REGIÃO	ITR	ITBI
GLEBA CAYUÁS	9.498,47	10.993,73
1 – CHACARAS	17.189,77	23.874,69
2 – DISTÂNCIA DA SEDE ATÉ 4 KM	14.387,68	16.579,65
3 – DISTÂNCIA DA SEDE ATÉ 8 KM	11.459,84	11.495,22
4 – CAMPO: Pindocaré, Aviação	7.657,14	11.816,59
5 – CABECEIRA DO ESPERANÇA	6.124,32	9.451,11
6 – CABECEIRA MOBARACÁ, ESPERANÇA	6.124,32	8.744,71

GLEBA IGUASSU

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR HECTARES R\$	
REGIÃO	ITR	ITBI
GLEBA IGUASSU	9.498,47	10.993,73
1 – BAIRRO DA FESTA	9.498,47	10.993,73
2 – MARGEM MOBARACÁ, ESPERANÇA, A DIREITA	7.145,42	9.924,20
3 – LAGOA BONITA ATÉ CORREGO DO ARREPENDIDO	7.145,42	9.924,20

GLEBA PRIMAVERA

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR HECTARES R\$	
REGIÃO	ITR	ITBI
GLEBA PRIMAVERA	9.498,47	10.993,73
1 – MARGEM ROD.PRINCIPAL ATÉ RETIRO CABRITOS	9.498,47	10.993,73
2 – TEIXEIRA, BAGGIO ETC	9.498,47	10.993,73
3 – RETIRO DOS CABRITOS (DIREITA) – ESPIGÃO	6071,88	6746,54
4 – RETIRO DOS CABRITOS (DIREITA) – VARJÕES	4.399,03	5.622,12
4 – VARJÕES APÓS O POSTO FISCAL ATÉ DIVISA COM JACARÉ – SECO	3.572,70	6.746,54
5 – VARJÕES APÓS O POSTO FISCAL ATÉ DIVISA COM JACARÉ – SUJEITO A ENCHENTE	2.449,17	4.410,75
6 – ENTRE O RIO BAHIA E PARANÁ ATÉ A DIVISA DA FAZENDA SANTA ILIDIA	2.449,17	3.149,16

GLEBA SANTA ILIDIA

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR HECTARES R\$	
REGIÃO	ITR	ITBI
GLEBA SANTA ILIDIA	9.498,47	10.993,73
1 – SEDE MATA ALTA ATÉ FAZ. PRIMAVERA	9.498,47	10.993,73
2 – DIVISA COM GLEBA COMBATE	7.349,65	7.939,43
3 – CAMPO INTERMEDIÁRIO P/CHEGAR ATÉ SEDE, COMEÇANDO NA PONTE VELHA DO BAIA	3.673,65	4.818,83
4 – VARJÃO JUNTO AO RIO PARANÁ (SECO)	3.240,95	4.252,81
5 – VARJÃO JUNTO AO RIO PARANÁ (ALAGADO)	2.755,81	3.614,79

GLEBA BOM FUTURO

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR HECTARES R\$	
REGIÃO	ITR	ITBI
GLEBA BOM FUTURO	4.402,33	5.739,48
1 – ESPIGÃO SECO	4.402,33	5.739,48
2 – VARJÃO	3.499,95	4.050,86

GLEBA PERDIZES

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR HECTARES R\$	
REGIÃO	ITR	ITBI
GLEBA PERDIZES	4.925,77	5.321,05
1 – ESPIGÃO SECO	4.925,77	5.321,05
2 – CAMPO SUJEITO A ENCHENTE (ENTRE ESPIGÃO E FAZ. PRIMAVERA)	2.949,96	4.097,16

3 – CAMPO ENTRE ESPIGÃO , RIO SAMAMBAIAE VARJÃO ALAGADO	2.550,34	2.550,34
---	----------	----------

GLEBA COMBATE

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR HECTARES RS	
	ITR	ITBI
GLEBA COMBATE	5.354,10	6.610,00
1 – CONQUISTA ATÉ CORREGO SANTA MARIA	3.422,92	5.280,20
2 – CORREGO SANTA MARIA ATÉ FRUTAL	4.181,72	6.059,02
3 – FRUTAL ATÉ DIVISA COM ANAURILÂNDIA	3.141,40	4.847,85

GLEBA PORTO SÃO JOÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR POR HECTARES RS	
	ITR	ITBI
GLEBA PORTO SÃO JOÃO	5.139,93	6.167,91
1 – JACARÉ	3.422,92	3.960,25
2 – PONTAL e BAIXADÃO (ALAGADO ENTRE PARANÁ E BAIA)	3.187,92	3.984,90

BENFEITORIAS

PASTAGENS, CERCAS, MANGUEIRAS, CASAS, ETC	VALOR POR HECTAREES RS	
	ITR	ITBI
ESPECIFICAÇÃO		
1 – TERRA DE MATA ALTA (CULTURA)	533,88	533,88
2 – TERRA DE CAMPO	355,93	355,93
3 – TERRA DE CERRADO	284,18	284,18
4 – TERRA DE VARJÃO	243,00	243,00

Batayporã-MS, 17 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcia Regina da Silva Paião Maranhão
 Código Identificador:04FC694C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/12/2014. Edição 1245

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>